

ETAPA LIVRE REGIMENTO INTERNO SIMPLIFICADO

Conferências Livres da ONG Moradia e Cidadania Etapa Preparatória da 1ª Conferência Nacional ODS – 2026

Comissão Organizadora:

Laurêncio Körbes	(61) 99294-1844	Presidente Executivo
Marília de Araújo Nogueira	(11) 98130-2770	Gerente Nacional de Parcerias e Campanhas
Eva Santos Sarmiento	(51) 98176-0208	Coordenação Estadual Rio Grande do Sul

1ª Conferência Livre ODS - 28/03/2026 | 9h às 12h30

- Tema: Inclusão Social e Combate às desigualdades
- https://us02web.zoom.us/webinar/register/WN_DVN0NbbSS-a3f16dvsw83g

2ª Conferência Livre ODS - 11/04/2026 | 14h às 17h30

- Tema: Governança participativa e Financiamento da Agenda 2030
 - https://us02web.zoom.us/webinar/register/WN_lylcsp3SR3KIONNHuKZ4cw
-

CAPÍTULO I - Da Natureza e Finalidade

Art. 1º As Conferências Livres da ONG Moradia e Cidadania constituem etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), integrando o processo oficial de participação social da Agenda 2030 no Brasil.

Art. 2º São finalidades das Conferências Livres:

- I – Promover debate democrático sobre a Agenda 2030;
- II – Discutir os eixos temáticos oficiais;
- III – Elaborar proposta(s) de política pública de âmbito nacional;
- IV – Indicar 01 (uma) pessoa delegada para a etapa nacional.

CAPÍTULO II - Do Tema e Eixos

Art. 3º As Conferências observarão o tema oficial:

“A Agenda 2030 no Brasil: Fortalecer a Democracia e Defender os Direitos Humanos para a construção coletiva de um novo modelo de desenvolvimento sustentável.”

Art. 4º Os debates poderão abranger os seis eixos temáticos oficiais definidos pela organização nacional.

ETAPA LIVRE REGIMENTO INTERNO SIMPLIFICADO

CAPÍTULO III - Da Organização

Art. 5º A organização das Conferências Livres é de responsabilidade da Comissão Organizadora instituída pela ONG Moradia e Cidadania.

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Coordenar os trabalhos;
- II – Garantir o cumprimento deste Regimento;
- III – Assegurar a transparência, legitimidade e lisura do processo deliberativo;
- IV – Sistematizar as propostas;
- V – Elaborar e encaminhar o Relatório Final no prazo estabelecido.

CAPÍTULO IV - Da Participação

Art. 7º Poderão participar das Conferências Livres representantes das Coordenações Estaduais, projetos apoiados, associados(as) e demais interessados(as).

Art. 8º A participação ocorrerá mediante inscrição prévia.

Art. 9º Todas as pessoas participantes terão direito à voz nos debates, assegurado ambiente respeitoso e democrático.

CAPÍTULO V - Da Diversidade, Equidade e Inclusão

Art. 10º As Conferências Livres observarão os princípios da diversidade, equidade e inclusão, em consonância com os fundamentos da Agenda 2030 e com as diretrizes da Conferência Nacional ODS.

Art. 11º A Comissão Organizadora adotará medidas para assegurar:

- I – Representatividade de diferentes territórios, segmentos sociais e perfis institucionais;
- II – Participação equilibrada de gênero;
- III – Respeito à diversidade étnico-racial, geracional, regional e socioeconômica;
- IV – Inclusão de pessoas com deficiência, mediante garantia de acessibilidade comunicacional e tecnológica sempre que possível;
- V – Ambiente livre de qualquer forma de discriminação, preconceito ou violação de direitos humanos.

Art. 12º Não serão admitidas propostas ou manifestações que contenham conteúdo discriminatório, racista, capacitista, sexista, etarista, LGBTQIA+fóbico ou que violem os direitos humanos.

ETAPA LIVRE

REGIMENTO INTERNO SIMPLIFICADO

Art. 13º A pessoa delegada eleita deverá refletir, sempre que possível, os compromissos com diversidade e representatividade previstos neste Regimento.

CAPÍTULO VI - Da Metodologia e Deliberações

Art. 14º A Conferência será realizada em formato online, com:

- I – Abertura institucional;
- II – Exposição temática;
- III – Debates via Chat;
- IV – Plenária de consolidação;
- V – Eleição da pessoa delegada.

Art. 15º Durante a Conferência, os participantes poderão realizar manifestação de interesse para compor a Comissão Propositiva, que ficará responsável por consolidar as informações e redigir a(s) proposta(s) que serão enviadas como resultado das Conferências.

Art. 16º As Comissões Propositivas se reúnem nos dias:

- I - 31/03/2026 e 01/04/2026 às 19h30 para definição da(s) proposta(s) construídas como resultado da 1ª Conferência Livre ODS;
- II – 14/04/2026 e 15/04/2026 às 19h30 para definição da(s) proposta(s) construídas como resultado da 2ª Conferência Livre ODS.

CAPÍTULO VII - Da Eleição da Pessoa Delegada

Art. 17º Será eleita 01 (uma) pessoa delegada titular e 03 (três) suplentes indicados previamente pelas Coordenações Estaduais da ONG Moradia e Cidadania, Projetos e Parceiros, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- I – A Coordenação, Projeto e/ou Parceiro deverá ter respondido a Pesquisa Mapa do Território;
- II – A(o) candidata(o) deverá participar das 2 (duas) Conferências Livres da ONG Moradia e Cidadania de forma integral;
- III - A(o) candidata(o) deverá participar da Comissão Propositiva que será constituída conforme Capítulo VI do Regulamento.

Art. 18º A eleição ocorrerá por votação aberta eletrônica durante a plenária final, sendo selecionados os 04 (quatro) mais votados. Caso a(o) candidata(o) não cumpra integralmente os requisitos, será desclassificada(o) e a próxima pessoa mais votada será escolhida.

ETAPA LIVRE REGIMENTO INTERNO SIMPLIFICADO

CAPÍTULO VIII - Do Relatório Final

Art. 19º A Comissão Organizadora elaborará o Relatório Final através da Comissão Propositiva, utilizando como base o resultado da pesquisa “Mapa do Território” e consolidação do conteúdo gerado durante as Conferências, contendo propostas aprovadas, lista de participantes, identificação da delegação eleita e registros da etapa.

Art. 20º O Relatório será encaminhado no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização da Conferência.

CAPÍTULO IX - Das Disposições Finais

Art. 21º Casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora.

Art. 22º Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação na abertura da Conferência.